



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
CNPJ Nº 02.309.824/0001-73  
Casa Davi Jerônimo  
Avenida José Jerônimo S/N – Centro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em Processos Licitatórios da Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária da Câmara; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do legislativo; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara municipal; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no tocante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SICONFI, SAGRES, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial dentre outros dispositivos ligados a área pública), sempre que solicitados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pela empresa ASCONTEC – Contabilidade Pública e Eleitoral, com CNPJ nº 04.059.169/0001-78, representada pelo profissional/Empresário o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CPF nº 951.000674-20, CRC-PB nº 5.748, localizada na Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos – PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III e V c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – Elemento de Despesa: 3390.35 – Serviços de Consultoria;

FONTE DE RECURSO: Ordinário (Câmara municipal)

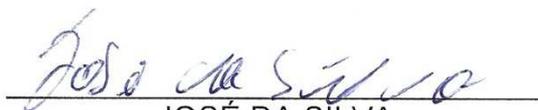
VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00;

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com contrato de prestação de serviço mensal.

Ratifico a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Câmara Municipal de Maturéia-PB, em 11 de janeiro de 2019.



JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara